



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

JUSTIFICATIVA QUANTO À CONTRAPARTIDA EXCEDENTE

O presente documento tem por finalidade justificar o fato de que o projeto aqui apresentado tenha ultrapassa o valor considerado inicialmente para tal obra, no ato de cadastramento da proposta no sistema TRANSFEREGOV, como também o valor previsto na emenda orçamentária junto ao Ministério das Cidades.

O valor previsto inicialmente para o projeto, conforme proposta cadastrada era de R\$969.619,19 (novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos), dos quais o valor de R\$960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) o correspondente a 99,00% do total da emenda é o valor do repasse do Ministério das Cidades, e o valor de R\$9.600,19 (nove mil seiscentos reais e dezenove centavos) são referentes à contrapartida do município, o que corresponde a 1,00% do valor total dos recursos de emenda.

Ocorre que ao elaboramos o projeto para reperfilamento e recapeamento asfáltico a ser executado na Avenida Expedito de Carvalho, o valor do projeto ultrapassou o previsto inicialmente, ficando em um valor total de R\$1.010.842,31 (um milhão dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) dos quais o valor de R\$960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) o correspondente a 94,97% do total do projeto e o valor de R\$50.823,31 (cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) é referente a contrapartida do município, o que corresponde a um percentual de 5,03%, ultrapassando a contrapartida prevista inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

Justificamos nossa proposição baseados no fatos de que essa Avenida no trecho a ser recuperado, conforme apresentado no projeto, é de fundamental importância para toda a população residente no bairro Planalto, no bairro Nova Floresta, que transitam por essa via todos os dias, e para diversas famílias que residem em outros bairros, mas que diariamente utilizam essa via para levar seus filhos à creche pro-infância e também à Escola de Ensino Fundamental Laura Martins, tendo que enfrentar atualmente uma pista irregular e cheia de buracos ao longo de toda a sua extensão, além de boa parte do trânsito referente ao comércio e ao escoamento da produção de produtos diversos do município, que utiliza essa via.

Por essas razões justificamos a necessidade de manter o projeto conforme aqui apresentado, beneficiando um maior número de famílias.

Devemos ainda informar que o município dispõe de recursos financeiros para arcar com a contrapartida excedente, conforme se pode observar na declaração de contrapartida e QDD – anexos a este.

Augusto de Lima/MG, 06 de dezembro de 2024.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG